


POP Nº 26		DATA: 05/09/2017	
 PREFEITURA DE GOIÂNIA	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	CÓDIGO SIGTAP: 04.04.01.030-0	CBO: Médicos
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	MATERIAIS NECESSÁRIOS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO (POP)
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	Consiste na retirada de corpo estranho na cavidade auditiva ou nasal através de técnicas adequadas	-Espéculo nasal; -Pinça anatômica ou hemostática; -Soro fisiológico; -Seringa; -Sonda de aspiração; -Óleo mineral ou vaselina; -Otoscópio; -Pinças finas.	CORPO ESTRANHO NASAL: Ao exame, com o auxílio de um espéculo nasal, identifica-se o corpo estranho. Se for pequeno e estiver mais na porção externa, pode-se tentar retirá-lo com o auxílio de uma pinça anatômica ou hemostática. Caso haja insucesso, encaminhar para o otorrinolaringologista. CORPO ESTRANHO NO CONDUTO AUDITIVO: A técnica utilizada para retirar depende da característica do material. Pequenos objetos inorgânicos podem ser retirados do conduto com irrigação de soro fisiológico morno, utilizando seringa ou sonda de aspiração, com um volume entre 20-50 ml a cada aplicação. Insetos vivos devem ser exterminados antes de retirados, para alívio imediato dos sintomas. Utiliza-se, para tal, a colocação de soro fisiológico, óleo mineral ou vaselina no conduto auditivo. Se não possuir um otoscópio e pinças finas para retirada do corpo estranho, encaminhar para um especialista. No caso, não se trata de uma emergência.
Elaborado: Gerência de Atenção Primária a Saúde – SMS Goiânia			
Referências: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Procedimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília Ministério da Saúde, 2011. 64 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária, n. 30)			